



# MAIS EMPREGOS

## Aker Solutions tem concessão renovada na Zen

A Aker Solutions, primeira empresa a se instalar na Zona Especial de Negócios - ZEN, teve sua concessão renovada para operações por mais 15 anos. Com a medida, a empresa tem a previsão de criar cerca de 250 novos postos de trabalho, ampliando a oportunidade de emprego na cidade. A assinatura aconteceu na sede administrativa da Prefeitura com a presença do vice-presidente de SLS da Aker Solutions no Brasil, Woodson Ferreira e representantes da Administração Municipal;

Durante o encontro, a importância da Aker para a geração de em-

prego e renda da cidade foi ressaltada. Além disso, foi enfatizado que a administração municipal irá priorizar cursos de qualificação profissional para preparar a mão-de-obra local, de acordo com as demandas das empresas instaladas no município. O objetivo é assegurar ao cidadão riostrense a possibilidade de estar preparado para concorrer, de forma igualitária, a uma vaga de trabalho nas grandes empresas que estão atuando na ZEN.

O vice-presidente da Aker Solutions falou com otimismo dos novos contratos da empresa, da

aquisição da CSE Instrumentação e Mecânica e garantiu que, isso, além de representar o incremento do ISS local, também significa o aumento de cerca de 250 novos postos de trabalho em Rio das Ostras. "Também estamos trabalhando para conquistar novos contratos e assim gerar novas oportunidades de emprego.", finalizou Woodson Ferreira.

**PIONEIRISMO** – Atualmente a Aker Solutions gera cerca de 1.620 empregos diretos e 110 indiretos no município, números que também consideram o grupo de trabalho da C.S.E.

**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

**FIRMAS:**

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário de Administração Pública

**PODER EXECUTIVO**

**CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

*Prefeito*

**JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR**

*Vice-Prefeito*

**FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA**

*Chefe de Gabinete*

**RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**

*Procurador Geral*

**NELITO SENRA ESTERQUE**

*Secretário de Controle Interno*

**ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO**

*Secretária de Saúde*

**MARCELO CHEBORDA COSTA**

*Secretário de Administração Pública*

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

*Secretário de Fazenda*

**NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA**

*Secretário de Manutenção de Infraestrutura*

*Urbana e Obras Públicas*

**ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT**

*Secretária de Bem-Estar Social*

**CARLOS EDUARDO SILVA**

*Secretário de Segurança Pública*

**ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA**

*Secretária de Gestão Pública*

**CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA**

*Secretário de Educação, Esporte e Lazer*

**ALAN GONÇALVES MACHADO**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo*

**IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES**

*Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca*

**ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR**

*Secretário de Transportes Públicos,*

*Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**

*Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência*

**MARA MOREIRA FRÓES**

*Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura*

**MAX JOSÉ DE ALMEIDA**

*Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA**

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

*PRESIDENTE*

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

*VICE-PRESIDENTE*

**RODRIGO JORGE BARROS**

*1º SECRETÁRIO*

**FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

*2º SECRETÁRIO*

**VEREADORES**

**ALBERTO MOREIRA JORGE**

**ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA**

**ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA**

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

**JORNAL OFICIAL ONLINE**

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM  
ESTÁ DISPONÍVEL NO  
SITE DA PREFEITURA**



[WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR](http://WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR)

**EXPEDIENTE**

**JORNAL  
OFICIAL**



**RIO DAS  
OSTRAS**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

O Jornal está disponível no link  
[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 -  
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000  
Verdes Mares - Tel.2760-1060

# GUIA ONLINE

## MAIS FACILIDADE PARA VOCÊ!

**COTA ÚNICA**

**8% DE DESCONTO**

**ATÉ 31 DE MARÇO**

# IPTU

## 2018

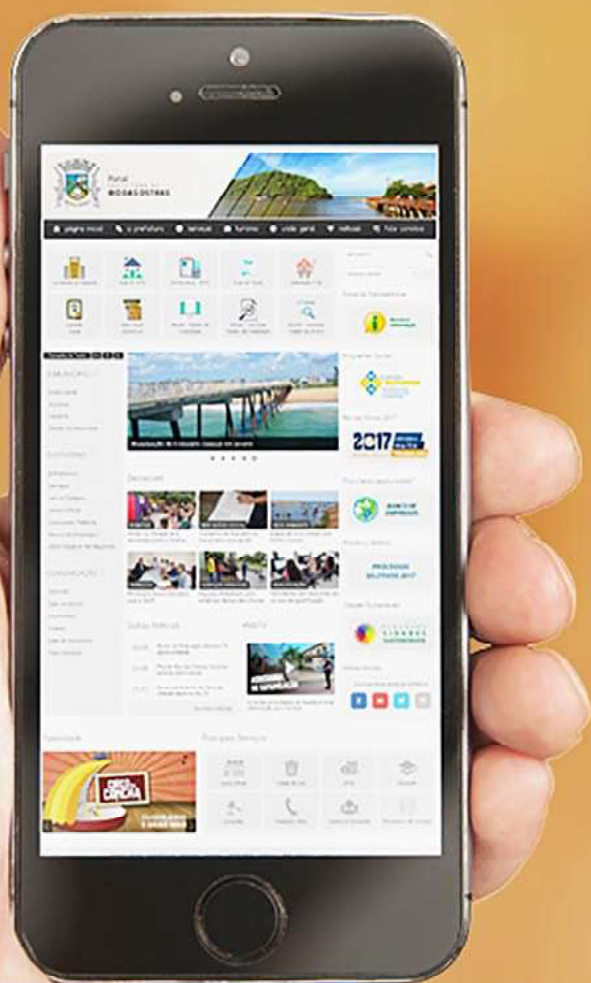
**PONTOS DE ATENDIMENTO**

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**CENTRO DE CIDADANIA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

**SEDE DA PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS**



**ACESSE:  
RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR/IPTU  
E RETIRE SUA GUIA!**



**RIO DAS  
OSTRAS  
PREFEITURA**

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1847/2018

REVOGA DECRETO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº. 747/2013, Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 620 de 01 a 07 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0208/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0208/2018

NOME|MATRICULA|CARGO/LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM  
**Aline Fernandez da Silva**|24907-6|Enfermeiro II-SEMUSA|27/12/2017|35605/2017  
**Grace Kelly Guimarães Ramos**|24744-8|Auxiliar de Creche-SEMBES|21/01/2018|2631/2018  
**Rose Marcia Alves Diniz Martins**|24881-9|Orientador Social-SEMBES|01/02/2018|2772/2018  
**Cintia Oliveira da Silva**|24526-7|Auxiliar de Secretaria Escolar-SEMEDE|01/02/2018|3736/2018  
**Aparecida Bezerra da Silva Ferreira**|24292-6|Secretário Escolar - SEMEDE|01/02/2018|3755/2018  
**Elisangela Raposo da Silva**|25230-1|Técnico em Enfermagem- SEMUSA|02/02/2018|3830/2018  
**Fabiana de Oliveira Fernandes**|26523-3|Professor I-30h - SEMEDE|02/02/2018|4016/2018  
**Carolina Cristina Nascimento dos Reis**|25603-0|Auxiliar de Serviços Gerais – SEMAP|20/02/2018|5950/2018  
**Uildea Pinto Garcia**|26109-2|Professor I - SEMEDE|19/02/2018|5666/2018  
**Iatara Maria Gouveia Pitanga Bacellar**|24720-0|Orientador Social I-SEMBES|19/02/2018|5633/2018  
**Nivea Regina Medeiros Cortat Talão**|24891-6|Professor Supervisor de Ensino – SEMEDE|16/02/2018|5412/2018  
**Cleuza Leite Cunha**|24890-8|Professor Supervisor de Ensino – SEMEDE|16/02/2018|5503/2018  
**Edite Aparecida Ribeiro**|25346-4|Enfermeiro-SEMUSA|01/03/2018|5555/2018  
**Thais Pereira Batista Oliveira**|24611-5|Auxiliar de Secretaria Escolar-SEMEDE|05/02/2018|4122/2018  
**Katia Sena Buarque**|24528-3|Auxiliar de Secretaria Escolar-SEMEDE|05/02/2018|4133/2018  
**Fabiana Pereira Lopes**|25286-7|Enfermeiro 40H-SEMUSA|16/02/2018|4206/2018  
**Roseli Figueiredo Luiz**|24883-5|Orientador Social I-SEMBES|01/02/2018|4820/2018  
**Maria Paula Couto Oliveira da Silva**|25959-4|Guarda Vida-SESEP|08/02/2018|4855/2018  
**Gabriel de Oliveira Monteiro**|25652-8|Orientador Social I-SEMBES|08/02/2018|4870/2018  
**Roselle Azevedo Lourenço**|24523-2|Auxiliar de Secretaria Escolar-SEMEDE|15/02/2018|5138/2018  
**Marina Waldeck Gama Rodrigues**|24389-2|Professor II-Educação Física – SEMEDE|15/02/2018|5150/2018  
**Rosiane Fonseca Pinto**|24520-8|Auxiliar de Secretaria Escolar-SEMEDE|15/02/2018|5156/2018  
**Valfredo Carlos da Rocha Medeiros**|26573-0|Professor II – História - SEMEDE|15/02/2018|5170/2018  
**Tiago de Mendonça Fernandes**|25528-9|Auxiliar de Serviços Gerais-SEMAP|15/02/2018|5203/2018  
**Idalina Ferreira Neto**|24743-0|Auxiliar de Creche – SEMBES|20/02/2018|5561/2018

### PORTARIA Nº 0209/2018

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34642/2017,

**Considerando** que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente; **Considerando** que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível

manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério; **Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sub judice; **Considerando** que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino.

**Considerando** o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 02/2017 – SEMEDE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONTRATAR** até 31/12/2018, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

**Art. 2º** - Os contratados para os cargos de **Professor II** deverão se apresentar conforme o Cronograma que segue no **Anexo II**, na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada a **Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras**, na data e horário informados no Cronograma, com o objetivo de verificar disponibilidade de horário.

**Art. 3º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, na data e horário informados no Cronograma elencado no ANEXO III, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DA PORTARIA Nº 0209/2018

#### CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - PORTUGUÊS

Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL  
 93|MARCIA ROCHA RIBEIRO|350.534.295-53|5,5  
 98|BIANCA MORAES BARCELOS|124.295.437-61|5

#### CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL  
 108|DANIELLE DE SOUZA PEREIRA NEVES|070.858.307-51|5  
 109|MARCELO VIEIRA RAMOS|042.554.257-28|5

#### CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - CIÊNCIAS

Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL  
 48|MONICA SOARES GALLEGO|011.671.177-94|7,5

#### CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - HISTÓRIA

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL  
 36|IVONETE DE OLIVEIRA SANTOS SILVA|729.294.137-00|7,5

#### CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL  
 54|ROZELI DE SOUZA VIEIRA|044.524.777-04|6

#### CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - INGLÊS

Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL  
 39|ANSELMO ROSADO DE SOUZA|999.466.707-63|5

#### CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL  
 14|RODRIGO SILVA DE ARAUJO|081.415.807-28|7,5  
 15|LUCIANO GUEDES RODRIGUES|097.979.979-22|7,5

#### CONVOCAÇÃO PSICÓLOGO

Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL  
 2|RENATA SALES MARTINS|091.490.017-01|10,5

#### CONVOCAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL IV

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL  
 8|FRANCIANE SOARES CASTILHO|100.993.697-29|7,5

#### CONVOCAÇÃO PROFESSOR I

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL  
 276|FRANSCINI KALIL PEREIRA DE CARVALHO|027.085.507-64|5  
 278|JANAINA DE SOUZA DE BRITO|038.129.317-37|5  
 279|CLÁUDIA TAVARES COUTINHO|034.360.257-12|5

#### CONVOCAÇÃO PROFESSOR I - 30 HORAS

Nº|Nome|CPF|PONTUAÇÃO FINAL  
 279|JULIA GRACIELE FREITAS NASCIMENTO DINIZ|095.041.347-00|5  
 281|ELIANA FELIX SILVA|056.332.727-81|5  
 282|ANDREIA MARTINS PORTELA|082.988.227-81|5  
 283|RUTH LIMA PEREIRA|082.040.537-03|5  
 285|ALINE PEREIRA RANGEL DE OLIVEIRA|089.759.887-32|5

#### CONVOCAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL  
 8|ROSANE ALMEIDA DE SOUZA|022.199.337-17|7,5

#### CONVOCAÇÃO SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL  
 46|VANIÉLIR DA SILVA LEAL DE AZEVEDO|133.390.497-50|2,5  
 49|JULIANA APARECIDA SILVA|045.697.646-90|2,5  
 51|MARIA DILMA SILVA DE SOUZA|638.616.827-53|2,5

**CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES**

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL

89|JOELZA GARCIA PAES|003.786.677-00|1,5

91|FÁTIMA LUCIA RAMUS BASTO|075.352.707-35|1,5

92|GEORGINA DOS SANTOS BARAÚNA|550.633.907-06|1,5

93|BARBARA RENATA CARDOSO GOMES DO AMPARO|168.984.297-01|1

100|DARINE SUELLEN DOS SANTOS DE SOUZA|144.913.217-01|1

**CONVOCAÇÃO MONITOR ESCOLAR**

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL

85|MARIA APARECIDA DA SILVA PINTO|031.465.478-05|1,5

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0209/2018**

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SEMEDE - PARA VERIFICAR DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

**CARGO|DATA|HORÁRIO**

Professor II – Português |05/03|9 horas

Professor II – Matemática|05/03|10 horas

Professor II – História|05/03|11 horas

Professor II – Ciências|05/03|14 horas

Professor II – Educação Física|05/03|15 horas

Professor II – Inglês|05/03|16 horas

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0209/2018****CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO NA SEMAD**

| DATA       | HORÁRIO                          | CARGO   | DOCUMENTAÇÃO   |
|------------|----------------------------------|---|--|
| 06/03/2018 | 8hs                              | Professor II - Português  | • ASO – Atestado de Saúde Ocupacional com assinatura e carimbo do <b>Médico do Trabalho (Para deficientes - o ASO será agendado no DESAS)</b>  |
|            |                                  | Professor II - Matemática   | • Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)<br>• PIS / PASEP (documento comprobatório)  |
|            |                                  | Professor II - História   | • RG<br>• CPF  |
|            |                                  | Professor II - Geografia  | • Situação Cadastral do CPF (site da Receita Federal)  |
|            |                                  | Professor II - Ciências   | • Título de Eleitor  |
| 13hs       | Professor I - 30 Horas           | • Comprovante de votação na Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral<br>• Qualificação Cadastral (verificar no site do E-social)  |  |
|            | Professor I                      | • Certidão de Nascimento ou Casamento   |  |
| 07/03/2018 | 8hs                              | Professor II - Educação Física  | • Certidão de Nascimento dos Dependentes<br>• Certificado de Reservista (homem)  |
|            |                                  | Professor II - Inglês   | • Comprovante de Residência atualizado<br>• Comprovante de Escolaridade  |
|            |                                  | Auxiliar de Cuidados Escolares  | • Comprovante de Curso Específico na Área  |
|            | 13hs                             | Secretário Escolar  | • Carteira de Trabalho<br>• Carteira do Conselho (dentro do prazo de validade) e Certidão de Inexistência de Impedimento Ético emitida no mês da contratação (para cargos com registro em conselho)      |
|            |                                  | Monitor Escolar   | • Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF  |
|            |                                  | Psicólogo   | • Certidão de Antecedentes Criminais para os cargos de Motorista e Vigilante Patrimonial<br>• Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú   |
|            |                                  | Assistente Social IV  | • Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria D, para motorista com emissão de nada consta de pontuação lançada por infração de trânsito nos últimos 12 meses anteriores da data de apresentação. |
|            | Professor Orientador Educacional | <b>Obs: *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).</b> |  |

**PORTARIA Nº 0210/2018**

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art.12. I e II, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data desta publicação, à servidora **SAYONARA LOUREIRO APPESS TARANTO**, ocupante do cargo de Professo I, matrícula nº. 4.160-2, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 896/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.**PORTARIA Nº 0211/2018**

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 047/2005 - regra de transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **MARIA DO CARMO SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 2.244-6, lotada na SEMOP, conforme Processo Administrativo nº. 2524/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.**PORTARIA Nº 0212/2018**

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 047/2005 - regra de transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **ADELIA DUARTE DE MORAES SANTANA**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº. 421-9, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 1602/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.**PORTARIA Nº 0213/2018**

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/ c o art. 22, I, II, III, IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, na forma especial de professor, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **ELIANE MARIA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor II - Ciências, matrícula nº. 2.495-3, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 22514/2017.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0214/2018**

Vacância de Cargo Público

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 1592/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar vacância de cargo público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, por posse em outro cargo não acumulável, da servidora **MARGARETH CARVALHO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 8564-2, lotada na SEMEDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 15/01/2018.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0215/2018**

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 23/01/2018, a Servidora **KATHERINE CAMPISTA CRUZ**, matrícula nº 9657-1, do Cargo Efetivo de Guarda Municipal, lotada na SESEP, conforme o Processo Administrativo nº 2487/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0216/2018**

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 7085/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DERROGAR a Portaria referida no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, da SEMEDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0216/2018**

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORTARIA

**BARBARA MARTINS TEIXEIRA**|165.006.188-90|Professor II - História|0141/2018  
**JACKELINE MANHAES DE SOUZA CALDEIRA**|072.136.937-51|Professor II - Matemática|0141/2018

**PORTARIA Nº 0217/2018**

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 7243/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DERROGAR a Portaria referida no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, da SEMOP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0217/2018**

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORTARIA

**ALEXANDRE DOMINGOS PEREIRA**|074.357.147-98|Pedreiro|0023/2018

**PORTARIA Nº 0218/2018**

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante os Processos Administrativos nºs 7447/2018 e 744382018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DERROGAR a Portaria referida no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, da SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0218/2018**

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORTARIA

**Igor Campos Franco**|100.139.716-97|Médico Socorrista II|0173/2018  
**Hanne Ghasi**|058.564.887-50|Médico Socorrista II|0173/2018  
**Gustavo Barbosa de Souza Araújo**|108.578.737-09|Médico Cirurgião Geral II|0120/2018  
**Tarcianna Ribeiro Santos**|117.133.447-85|Médico Cirurgião Geral II|0120/2018

**PORTARIA Nº 0219/2018**

Aposenta servidor

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra de transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor **ANTONIO CARLOS LAVOURAS DOS REIS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 2.088-5, lotado na SEGEP, conforme Processo Administrativo nº. 4046/2018.

**Art. 2º** - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0220/2018**

Concessão de Abono de Permanência

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 27/07/2017, ao servidor GERALDO CÂNDIDO DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº. 63-9, lotado na SEMOP, conforme Processo Administrativo nº 33861/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0221/2018**

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante 6971/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DISPENSAR**, a servidora MARIA LAURA MONNERAT GOMES SABIO, matrícula nº 6156-5, a contar de 04/02/2018, da Função Gratificada de Assessor Técnico III, símbolo FGA3, com lotação na SEMOP, por motivo de falecimento da servidora.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0222/2018**

Contrata Servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 7437/2018,

**Considerando** a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 08/2017 – SEMUSA, e que contempla categorias necessárias e INDISPENSÁVEIS ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0222/2018

#### **MÉDICO SOCORRISTA II**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Gustavo Bousquet Viana**|835.765.337-53

2º|**Antonio Ignacio da Silveira Filho**|737.600.487-49

3º |**Tarcianna Ribeiro Santos**|117.133.447-85

4º|**Vinicius Mattos Tavares**|141.844.627-07

#### **DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATADO**

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM **ORIGINAIS E CÓPIAS**:  
\* ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR)

\* 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)

\* PIS / PASEP OU NIS (PESSOAS BENEFICIARIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLITICAS PUBLICAS)

\* RG

\* CPF

\* CARTEIRA DE TRABALHO

\* TÍTULO DE ELEITOR

\* CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

\* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

\* CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)

\* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

\* COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA

\* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

\* COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)

\* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ

\*CARTEIRA DO CONSELHO E CERTIDÃO DE IMPEDIMENTO ÉTICO (PARA CARGOS COM REGISTRO EM CONSELHO)

\* ANTECEDENTES CRIMINAIS (MONITOR DE ABRIGO)

\* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

\* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

**OBS:** EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.

- OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

### PORTARIA Nº 0223/2018

Nomeia nova Grade do Conselho Municipal de Saúde – CMS/RO – Gestão 2018/2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando Ofício nº 04/2018-CMS-RO,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - NOMEAR a nova Grade do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/RO – GESTÃO 2018/2019, conforme composição no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0223/2018

Nº|**CONSELHEIROS DE SAÚDE/SEGMENTOS** |ÓRGÃOS/ ENTIDADES

01|**Rosimeri de Souza Azevedo (Presidente do CMS/RO) Jane Blanco Teixeira (suplente)** |SEMUSA SEMUSA

02|**Josenir de Freitas Custódio (titular) Nirvana R. Braga e Braga (suplente)** |SEMUSA SEMBES

03|**Eni Faria da Silva ( titular) André Luiz David Lavra ( suplente)**|SEMEDE SEGEP

04|**Valéria Regina de Lima Ramalho Servino (titular) Sergio Osmar Pina Servino (suplente)** |ASSOMERO ASSOMERO

05|**Alessandra da Conceição Curty ( titular) Andrea Satler Andrade Cyrino ( suplente)**|COREN/RJ COREN/RJ

06|**Fernando Dias dos Santos ( titular) Helena Maria Nica Scatolini (suplente)**| CREDITO 2-RJ CREDITO 2-RJ

07|**Rosa Maria Nicolau Barbosa (titular) Maycon Nunes Siqueira ( suplente)**|G.R. DA 3ª IDADE NEA-BC

08| **Carlos Henrique Alves Silva (titular) Anibal Queiroz Glória ( suplente)** |CRUZ VERMELHA AMA VIDA

09|**Valnete de Souza Freitas (titular) Wilson da Silveira Filho ( suplente)** |AMAR SAE /RO

10| **Manuel Manteiga Suarez (titular) Sergio Nikitium ( suplente)**|AMPECAN ABTEHMA

11|**Conceição Guimarães Fanni (titular) Luiz Augusto dos Santos Martins ( suplente)**|PESTALOZZI-RO P.N.S.CONCEIÇÃO

12|**Alekissandro Passos Portela ( titular) Ângela Maria Carvalho de Souza ( suplente)**|SINDSERV-RO AMAEG

### PORTARIA Nº 0224/2018

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Educação - CME - Gestão 2018/2019

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Nomear os cidadãos referidos no Anexo Único desta Portaria, como Representantes Titulares e Suplentes, dos Órgãos/Entidades, para compor o Conselho Municipal de Educação – CME - Gestão 2018/2019, conforme o Processo Administrativo nº 7487/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0224/2018

#### **GRADE DE COMPOSIÇÃO – GESTÃO 2018/2019**

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL|CONSELHEIROS TITULARES/ SUPLENTES

**Secretaria de Educação Esporte e Lazer - SEMEDE**|T|Cezar Augusto Rufino de Santa Ana |S|Célia Verônica Pereira Sarzedas Salvador

**Secretaria de Fazenda - SEMFAZ**|T|Marta Bastos Pinto F. de Oliveira

**Procuradoria Geral do Município - PGM**|S|Eloisa Madureira Barreto

**Secretaria de Bem-Estar Social - SEMBES**|T|Eliara Fialho Ribeiro dos Santos

**Secretaria de Saúde - SEMUSA**|S|Morana Paula Eyer Lobosco

**Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC**|T|Edilamar Peres Ferreira

**Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN**|S|Kátia dos Santos Mattos

**Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP**|T|Uellem Cristina de Carvalho Bilro

**Secretaria de Gestão Pública - SEGEP**|S|Anna de Paula Ferreira Carneiro Karabachian

**Diretores das Escolas Públicas Municipais**|T|Hovenia Menezes Duarte

|S|Gilberlan Cruz Souza

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA|CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES

**Conselhos Escolares**

Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel

|T|Daniele Bastos Sutil

Associações de Moradores

AMANA|S|Lucimar Chaves de Lima

Sindicato dos Profissionais da Educação

SEPE|T|Winne dos Santos Freitas

SINDSERV|S|Celso Ricardo Fernandes Tavares

Associação de pessoas com necessidades Especiais

APAD|T|Bianca Gomes Curty

APAD|S|Áurea Vilma Medeiros Mafra

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Paróquia Nossa Senhora da Conceição|T|Ângela Maria Jogaib de Moraes Jardim

Paróquia Nossa Senhora da Conceição|S|Alessandro Barbosa da Silva

**Conselho Tutelar de Rio das Ostras**|T|Dionéia Monsuete Medeiros Brust

|S|Danielle dos Reis Andrade

Escolas Privadas de Educação Infantil

CEBASA|T|Bianca Moraes de Oliveira

CEBASA|S|Iva da Costa Silveira Silva

### PORTARIA Nº 0225/2018

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Memorando nº 352/2018-SEMEDE,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - DERROGAR a Portaria referida no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, da SEMEDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0225/2018**

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORTARIA

**DANIELLI DOS SANTOS PEÇANHA**|089.146.967-23|Professor II – Inglês|0189/2018  
**PRISCILA JUNQUEIRA DE SOUZA**|095.793.327-46|Professor II – Educação Física|0064/2018  
**RONALDO DUTRA DA SILVA**|003.221.947-41|Agente de Portaria|0159/2018  
**SANDRIELE BARBOSA SANT ANA**|106.757.307-08|Professor II – Português|0159/2018  
**TABATHA CRISTINA DOS SANTOS PINHO**|114.081.497-45|Assistente Social IV|0189/2018  
**VINICIUS RIBEIRO DA SILVA**|133.188.047-54|Motorista|0189/2018

**PORTARIA Nº 0226/2018**

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, a contar de 01/03/2018, a cidadã **FERNANDA VALÉRIA MANHÃES**, CPF 017.706.807-80, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Pedagógico, Símbolo DAS3, conforme Memorando 0353/2018-SEMEDE.

**Art. 2º** - **NOMEAR**, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados, com lotação na SEMEDE.

**Art. 3º** - **DESIGNAR** a contar de 01/03/2018, a servidora **ALINE QUEIROZ PIMENTEL REIS**, matrícula nº. 10969-0, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenador de Segmento, símbolo FG2, da SEMEDE.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0226/2018**

(NOMEAR)

CPF. Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|Processo Administrativo|Data  
391.597.2018.55|**Pablo Henrique Claudino Silva**|Gerente de Projetos Especiais-CC5|7345/2018|01-03-2018  
117.069.127-73|**Joana Gomes Coutinho**|Gerente de Projetos Especiais-CC5|7332/2018|Publicação

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

Todos os documentos deverão ser entregues com **ORIGINAIS E CÓPIAS**

- \* 01 FOTO 3X4 - COLORIDA
- \* PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
- \* RG
- \* CPF
- \* TÍTULO DE ELEITOR
- \* CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURIDICO)
- \* COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- \* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
- \* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- \* CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- \* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- \* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF ( SITE DA RECEITA FEDERAL)
- \* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ SE TEVE CARGO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OU EFETIVO NOMEADO EM CARGO COMISSIONADO
- \* PIS/PASEP
- \* COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- \* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF( SITE DA RECEITA FEDERAL)
- \* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ EM CASOS DE ALTERAÇÃO:
- \* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
- \* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 0227/2018**

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorando nº 050/2018-GAB;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0227/2018**

(NOMEAR)

CPF. Nº |NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
112.602.787-19|**Raquel Fernandes Pasquali Leite**|Assistente III, à disposição da SEMFAZ –CC4|SEMAD  
175866737-05 **Jeberson Fabiano Correa** Assistente IV – à disposição da SEMFAZ – CC7 SEMAD

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

Todos os documentos deverão ser entregues com **ORIGINAIS E CÓPIAS**

- \* 01 FOTO 3X4 - COLORIDA
- \* PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
- \* RG
- \* CPF
- \* TÍTULO DE ELEITOR
- \* CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURIDICO)
- \* COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- \* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
- \* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- \* CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- \* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- \* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF ( SITE DA RECEITA FEDERAL)
- \* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ SE TEVE CARGO RECENTEMENTE (6 MESES), BASTA APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OU EFETIVO NOMEADO EM CARGO COMISSIONADO
- \* PIS/PASEP
- \* COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- \* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF( SITE DA RECEITA FEDERAL)
- \* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE - ITAÚ EM CASOS DE ALTERAÇÃO:
- \* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES
- \* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 0228/2018**

RECEBE SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 6850/2018,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - **RECEBER**, a Servidora **ELIANE MENDES CARDOSO**, Professor DOC II AR, matrícula nº 28406, oriunda do Município de São Pedro da Aldeia, com ônus para o Município de Rio das Ostras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0132/2018**

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 921 de 16 a 22/02/2018)

**ONDE-SE-LÊ:** ...Eivaldo Dutra da Silva|Assistente I-CC2|SEMEDE

**LEIA-SE:** ...Eivaldo Dutra da Silva|Assistente I-CC2|PGM, à disposição da Semede.

**D E C I S Ã O**

Processo Administrativo nº 28105/2017

**APLICO** à empresa **ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, multa no valor de R\$ 3.274,20 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), de acordo com o cálculo elaborado pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, em fls. 82, com fundamento no parágrafo segundo da cláusula décima segunda, da Ata de Registro de Preços nº 007/2017,

Rio das Ostras, 01 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017 – SEMAD**  
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº 001/2017

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais,



**considerando** o que dispõe o Decreto Municipal n.º 1.473, de 17 de junho de 2016, que adotou as mesmas disposições do Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, a ser observado, a fim de obter estudos técnicos de engenharia, econômico-financeiro e jurídico para a modernização, eficiência, expansão, operação e manutenção do Parque de Iluminação Pública do Município de Rio das Ostras - RJ, com aplicação de tecnologias de cidade inteligente.

**Considerando** o disposto no art. 3º, caput e §1º, da Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004; no art. 21 da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e no art. 31 da Lei Federal n.º 9.074, de 7 de julho de 1995;

**Considerando** as manifestações técnicas adunadas e o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

**Considerando** que cabe ao Município de Rio das Ostras - RJ autorizar a elaboração dos estudos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **AUTORIZAÇÃO**, visando à formulação de estudos técnicos de engenharia, econômico-financeiro e jurídico para a modernização, eficiência, expansão, operação e manutenção do Parque de Iluminação Pública do Município de Rio das Ostras - RJ, com aplicação de tecnologias de cidade inteligente, à pessoa jurídica abaixo:

**1- INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS EM FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -IBFAP**, sediado na Rua Primeiro de Março, nº 21, Sobreloja, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.006.934/0001-91.

**Art. 2º.** Fica o **IBFAP** ciente de que a realização de ESTUDOS TÉCNICOS é:

- a) é pessoal e intransferível;
- b) não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;
- c) é conferida ao AUTORIZADO sem exclusividade;
- d) não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
- e) não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e,
- f) poderá ser (i) cassada, em caso de descumprimento de seus termos; (ii) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do Autorizado; (iii) anulada, em caso de vício; ou (iv) tornada sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento dos Estudos.

**Parágrafo único.** A ocorrência de quaisquer das hipóteses acima, não gera para o AUTORIZADO, direito a ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de ESTUDOS TÉCNICOS.

**Art. 3º.** Os ESTUDOS deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Termo de Compromisso, à SEMOP - Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, mediante protocolo na SEMAD - Secretaria Municipal de Administração Pública, situada à Rua do Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica, no horário de 9h até as 17h.

**Art. 4º.** Os estudos deverão ser disponibilizados em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: .xls .doc .pdf .jpg, ou outro formato, desde que seja aberto e permita edição.

**Art. 5º** O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas) de acordo com as recomendações normativas da ABNT, e ainda:

**I -** Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. No caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel ou programa similar de planilhas eletrônicas, com a memória de cálculo devidamente registrada;

**II -** Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável: dgn, dwg, shapefile e kml ou similar;

**III -** Em todas as páginas dos documentos impressos deverá constar a rubrica do responsável pelo produto;

**IV -** Caso haja divergência entre as versões impressas e digitais, serão consideradas as versões impressas;

**V -** Os Estudos deverão ser apresentados em CADERNOS TEMÁTICOS, na ordem e com os títulos especificados a seguir:

- CADERNO ESTUDOS  
01 Modelagem Técnica  
02 Modelagem econômico-financeira  
03 Modelagem Jurídica

**Parágrafo único.** A versão digital deve permitir amplamente o acesso ao seu conteúdo, sem uso de qualquer meio de proteção por senha ou chave de acesso, devendo ser apresentada com todos os arquivos de dados devidamente identificados e formatados, preferencialmente em EXCEL para Windows, quando couber, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que derem origem aos resultados. Solicita-se ainda que seja fornecida uma cópia em meio digital dos arquivos texto, em Word para Windows.

**Art. 6º.** As formas de representação gráfica (plantas, cortes, elevações, croquis, perspectivas, ilustrações, gráficos e maquetes virtuais) deverão ser compatíveis aos textos e escalas abordados e em quantidade necessária à perfeita compreensão das informações, passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.

**Art. 7º.** Cada estudo, modelagem financeira, modelagem da concessão, dentre outros que se fizerem necessários deverá vir acompanhado pela identificação do profissional que o idealizou, com inscrição do mesmo em órgão competente para tanto - CREA, CAU, OAB, CRC, CRA, dentre outros aptos.

**Art. 8º** Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres, a critério exclusivo do Município de Rio das Ostras, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos objeto do PMI.

**Art. 9º.** Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, e sem nenhuma restrição ou condição pelo Município de Rio das Ostras.

**Art. 10.** Os ônus e custos financeiros arcados por qualquer pessoa física ou jurídica para a elaboração do REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO ou dos ESTUDOS TÉCNICOS e quaisquer outros documentos que destes façam parte são de inteira e exclusiva responsabilidade do AUTORIZADO.

**Art. 11.** O AUTORIZADO não terá direito a qualquer indenização, ressarcimento ou reembolso pelo Município de Rio das Ostras, decorrente da elaboração, do uso, total ou parcial, dos ESTUDOS TÉCNICOS cedidos, cujo conteúdo poderá ser consolidado ou combinado com outras informações, dados ou projetos disponíveis obtidos perante outros órgãos e entidades da Administração Pública ou por consultores externos eventualmente contratados para este fim.

**Parágrafo único.** No caso de aprovação e seleção do projeto pelo Município, que seja contemplada no edital da futura licitação e no contrato de concessão a ser celebrado com o vencedor do certame, a obrigação do contratado em ressarcir os referidos custos,

limitados aos valores devidamente comprovados, apresentados de forma detalhada e compatíveis com valores previstos em tabelas referenciais de preços publicadas por órgãos ou entidades públicas ou, na falta destes, por valores referenciais de mercado, devidamente justificados, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1.473/2016.

**Art. 12.** A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular em eventual processo licitatório posterior.

**Art. 13.** A não apresentação dos projetos e estudos nos prazos determinados implicará declaração de abandono e anulação da autorização concedida.

**Art. 14.** A presente autorização não impede o acolhimento de outras eventuais manifestações de interesse por outras pessoas físicas ou jurídicas, conforme previsto pelo Decreto Federal n.º 8.428/2015, sendo permitido que terceiros interessados no mesmo projeto possam, concomitantemente, nos mesmos prazos e condições, desenvolver os estudos necessários.

**Art. 15.** No prazo de até 20 (vinte) dias, contados da publicação do aviso da presente autorização, a empresa autorizada deve firmar, por meio de seu representante legal, Termo de Compromisso, pelo qual concorda com as regras expressas nesta autorização e no Decreto Municipal n.º 1.473/2016.

Rio das Ostras, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30381/2017 - SEMACI

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão nº 002/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado incluindo a instalação, para atender a Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, em favor da empresa **LLC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, no valor de R\$ 7.416,32, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI. Rio das Ostras, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7502/2016 - SEMBES

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão nº 001/2018-SEMBES**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico que será utilizado pelo Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, em favor da empresa **NOVA GRÁFICA EIRELI - ME**, no valor de R\$ 11.180,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI. Rio das Ostras, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21902/2017 - SESEP

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 053/2017**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios (camisa, calça, boné,...), para atender o efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em favor da empresa **SILK FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, no valor de R\$ 214.266,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI. Rio das Ostras, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21902/2017 - SESEP

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 053/2017**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios (camisa, calça, boné,...), para atender o efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em favor da empresa **MACBOU EIRELI - ME**, no valor de R\$ 134.180,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI. Rio das Ostras, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21902/2017 - SESEP

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 053/2017**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios (camisa, calça, boné,...), para atender o efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em favor da empresa **SOCCER ESPORTES LTDA**, no valor de R\$ 298.177,50, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI. Rio das Ostras, 02 de março de 2018.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****PORTARIA Nº 0229/2018**

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**R E S O L V E :****Art. 1º - REDUZIR EM 50%** (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de março de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0229/2018****NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA|PROC. ADM.****Vera Nolasco de Barros|9958-9|Técnico em Enfermagem|06(seis) Meses, da Publicação|1 5488/2017****Ana Cláudia Nunes Ferreira|4198-0|Professor I|01(um) ano, da Publicação.|77/2018****PORTARIA Nº 0230/2018**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**R E S O L V E :****Art. 1º - CONCEDER** Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de março de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0230/2018****NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|A PARTIR DE:|PROC. ADM.****Rosinaldo Alves de Souza|10334-9|Professor II-Português|02(dois) anos |01 de março de 2018|3078/2018****Tamires Gonçalves de Castro Lessa|9058-1|Professor I|01(um) ano|23 de Fevereiro de 2018|2554/2018****PORTARIA Nº 0231/2018**

DERROGA PORTARIA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**R E S O L V E :****Art. 1º - DERROGAR** as Portarias referidas no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os Servidores ali mencionados.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de março de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0231/2018****NOME|MATRÍCULA |FUNÇÃO|CARGO|PORTARIA|PROCESSO ADMINISTRATIVO****Mariana Rosa Silva Barbosa |3852-0|Guarda Municipal|0149//2018|6931/2018****Adelmir Alves de Sousa|10218-0|Guarda Municipal|0103/2018|5778/2018****Maria Aparecida Coutinho Rufino|3805-9|Auxiliar de Serviços Gerais|0149/2018|5287/2018****PORTARIA Nº 0232/2018**

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**R E S O L V E :****Art. 1º - INTERROMPER**, a partir de 01/02/2018, a Licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº 0343/2017, a Servidora **JACIRA MARIA MARTINS GOMES DA SILVEIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9267-3, conforme o Processo Administrativo nº 3219/2018.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de fevereiro de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública**PORTARIA Nº 0233/2018**

Devolve servidor, cancelando permuta.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 3132/2018,**R E S O L V E :****Art. 1º - DEVOLVER** o Servidor **PHYLLIPI SALES GAETANI**, Professor I, matrícula nº 4625119, ao Município de Conceição de Macabu, CANCELANDO a Permuta com a Servidora Municipal **ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS**, Professor I, matrícula nº **4228-5**, lotada na **SEMEDE**.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de março de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública**PORTARIA Nº 0234/2018**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**R E S O L V E :****Art. 1º - PRORROGAR**, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de março de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0234/2018****NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM****Amanda de Oliveira da Costa/ 8899-4|Professor II-Geografia|SEMEDE|14 de março de 2018|5991/2018****PORTARIA Nº 0235/2018**

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**R E S O L V E :****Art. 1º - CANCELAR** as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de março de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração Pública**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0235/2018****Processo Administrativo nº 6684/2018****NOME|MATRÍCULA |FUNÇÃO|CARGO|PERÍODO AQUISITIVO|PORTARIA****ANA LUCIA DO NASCIMENTO COUTO|13372-8|Assistente III|2017/2018|0155/2018****MARIA VERONICA BORGES DE CARVALHO|13457-0|Assistente III|2017/2018|0155/2018****PORTARIA Nº 0236/2018**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições

legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,  
**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de março de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0236/2018**

**(01 mês)**

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM  
 3021-0|**Aldeli Nobre da Silva**|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMAD a disposição da SEMUSA|2009/2014|10 de abril a 09 de maio de 2018|6107/2018  
 6501-3|**Melina Olga de Araújo**|Auxiliar Administrativo|SEMAFZ|2013/2018|01 de abril a 30 de abril de 2018|5378/2018  
 2144-0|**Silvana Faria Sarzedas**|Biólogo|SEMAP|2011/2016|02 de maio a 01 de junho de 2018|6390/2018  
 4725-2|**Valéria Santoro Pereira**|Agente Administrativo|SEMAP|2008/2013|01 de março a 31 de março de 2018|6014/2018

**(02 meses)**

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM  
 6881-0|**Maria Clara Araujo de Almeida**|Assistente Social|SEMUSA|2004/2009|19 de março a 18 de maio de 2018|3704/2018

**(03 meses)**

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM  
 7560-4|**Claudiane Guimarães Mendonça**|Guarda Municipal|SESEP|2010/2015|01 de março a 31 de maio de 2018|3714/2018  
 4656-6|**Debora de Melo Tavares**|Agente Administrativo|SEMUSA|2011/2016|01 de abril a 30 de junho de 2018|6111/2018

**PORTARIA Nº 0237/2018**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.610 (mil seiscentos e dez) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos e 05 (cinco) meses, da servidora **ELISA DA SILVA MELES MOREIRA**, Professor I, matrícula nº. 4.412-1, conforme o Processo Administrativo nº 3338/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de março de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0238/2018**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 4.561 (quatro mil quinhentos e sessenta e um) dias, correspondentes a 12 (doze) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia, da servidora **JOSIETE NASCIMENTO PINTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10.977-0, conforme o Processo Administrativo nº 5232/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de março de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0239/2018**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.107 (mil cento e sete) dias, correspondentes a 03 (três) anos e 12 (doze) dias, da servidora **MARIA MIRANDA MINGUTA**, Merendeira - C.E., matrícula nº 7.439-0, conforme o Processo Administrativo nº 3586/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de março de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0240/2018**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.548 (dois mil quinhentos e quarenta e oito) dias, correspondentes a 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, da servidora **CRISTINA MARIA DE ALBUQUERQUE MELLO AMORA**, Agente Administrativo, matrícula nº. 2.102-4, conforme o Processo Administrativo nº 3307/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de março de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0241/2018**

Averbação de Tempo de Contribuição.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - AVERBAR** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.867 (três mil oitocentos e sessenta e sete) dias, correspondentes a 10 (dez) anos e 10 (dez) meses, da servidora **ANDREA DE ALMEIDA JARDIM DE ARAUJO**, Professor I, matrícula nº 6.280-4, conforme o Processo Administrativo nº 2909/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de março de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0242/2018**

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 02 de março de 2018.

Por Delegação:

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0242/2018**

**NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|DATA|PROC. ADM.**

**Valéria Roberto Frias de Albuquerque**|6061-5|Odontólogo|01 ano, a contar de 07 de novembro de 2017.|17744/2016

**Geysa Azevedo Muller**|1962-3|Psicólogo|01 ano, a contar de 13 de fevereiro de 2017.|5192/2011

**Nilce Helena Reis da Silva**|3209-3|Agente Administrativo|01 ano, a contar de 13 de março de 2017.|22815/2015

**Telma Maria Saldanha**[9637-7][Técnico em Enfermagem do Trabalho][06 meses, a contar de 25 de abril de 2017.][28427/2015]

**Ary Silva Junior**[2457-0][Professor I][01 ano, a contar de 31 de dezembro de 2017.][30047/2016]

**Vania Macedo Pessanha**[3041-4][Auxiliar de Serviços Gerais][01 ano, a contar de 20 de junho de 2017.][37154/2009]

**Sonia Regina Belisario dos Santos**[3494-0][Enfermeiro][01 ano, a contar de 31 de dezembro de 2017.][30078/2018]

#### **ERRATA DA PORTARIA Nº 0133/2018**

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 919 de 07/02/18)

#### **ONDE SE LÊ:**

Patricia Zanotti de Carvalho]...[2214/2018

#### **LEIA-SE:**

Patricia Zanotti de Carvalho]...[1124/2018

#### **ERRATA DA PORTARIA Nº 0179/2018**

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 921 de 16 a 22/02/18)

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **LEIA-SE:**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2018.

#### **ERRATA DA PORTARIA Nº 0151/2018**

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 920 de 09 a 15/02/18)

#### **ONDE SE LÊ:**

Shirley José de Romão Dias Santiago/4426-1]...[12/02/2018]...

#### **LEIA-SE:**

Shirley José de Romão Dias Santiago/4426-1]...[13/02/2018]...

#### **ERRATA DA PORTARIA Nº 0176/2018**

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 921 de 16 a 22/02/18)

#### **ONDE SE LÊ:**

...[Livia Schueler [...]19/02 a 18/03/2018]...

#### **LEIA-SE:**

...[Livia Schueler [...]19/02 a 18/05/2018]...

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 012/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 34259/2017

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 001/2018

**ASSINADA:** 28/02/2017

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

**OBJETO:** Eventual contratação de empresa para prestação de serviço para controle de efetividade funcional dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, através do fornecimento de equipamentos coletores de ponto, softwares, suporte técnico, manutenção, transmissão dos dados, serviços de instalação, cadastramento, infraestrutura e treinamento, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**COMPROMITENTE:** NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP

**VALOR TOTAL** R\$ 1.132.998,00.

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM / ESPECIFICAÇÃO MATERIAL/SERVIÇO / UNID. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. MENSAL / R\$ VLR. TOTAL R\$**

01 / Coletor de Ponto Biométrico / UNID / 150 / 596,66 / 89.499,00 / 1.073.988,00.

02 / Cadastro de Servidores / UNID / 7000 / 8,43 / - / 59.010,00

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO**

**DISPENSA DE CONTRATO:** 012/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 1770/2017

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 012/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 026/2017

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de expediente (borracha, caneta, ...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2.989/2018

**SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e 2 L.P.M. Center Comércio e Distribuidora Ltda. – EPP

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.390,35

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· NOTA DE EMPENHO Nº 476/18 Global

· EMITIDA EM 20/02/18

· VALOR R\$ 1.390,35

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO**

**DISPENSA DE CONTRATO:** 013/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 22536/2017

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 052/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 001/2018

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material esportivo (bolas, peteca oficial, tatame,...), que atenderão as atividades pedagógicas de educação física

nas unidades de Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4.264/2018

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais EIRELI ME

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.736,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.361.0004.2.624

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.05

· NOTA DE EMPENHO Nº 495/18 Global

· EMITIDA EM 22/02/18

· VALOR R\$ 4.736,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO**

**DISPENSA DE CONTRATO:** 014/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 27.230/2017

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 049/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 034/2017

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de carimbos e fornecimento de acessórios para atender as necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Unidades Escolares da Rede Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4.578/2018

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Macabú e Macabú Ltda. EPP

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.409,64

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00-0.1.05

· NOTA DE EMPENHO Nº 496/18 Global

· EMITIDA EM 22/02/18

· VALOR R\$ 3.326,28

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· NOTA DE EMPENHO Nº 497/18 Global

· EMITIDA EM 22/02/18

· VALOR R\$ 83,36

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 02 – CPLP II – no dia **20/03/2018** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 010/2018** (Processo Administrativo nº 29391/2017-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras. Valor Total Estimado: R\$ 4.128.112,45

· Sala 05 – CPLP I – no dia **11/04/2018** às **09:00 horas**, **Concorrência Pública nº 001/2018** (Processo Administrativo nº 29047/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de Creche Proinfância Tipo 2, na Rua Peperônia (antiga Rua 56) – Loteamento Praia Ancora – Rio das Ostras/ RJ. Valor Total Estimado: R\$ 2.628.624,90

· Sala 02 – CPLP II – no dia **11/04/2018** às **10:00 horas**, **Concorrência Pública nº 002/2018** (Processo Administrativo nº 29048/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de Creche Proinfância Tipo 2, na Avenida Serramar – Loteamento Extensão Serramar – Rio das Ostras/ RJ. Valor Total Estimado: R\$ 2.674.866,23

· Sala 05 – CPLP I – no dia **11/04/2018** às **14:00 horas**, **Concorrência Pública nº 003/2018** (Processo Administrativo nº 29050/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de Creche Proinfância Tipo 1, na Rua Campo de Anchoa – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ. Valor Total Estimado: R\$ 3.496.349,30

· Sala 02 – CPLP II – no dia **11/04/2018** às **15:00 horas**, **Concorrência Pública nº 004/2018** (Processo Administrativo nº 29052/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de Creche Proinfância Tipo 1, na Rua 59 – Loteamento Praia Ancora – Rio das Ostras/ RJ. Valor Total Estimado: R\$ 3.472.510,40

· Sala 05 – CPLP I – no dia **12/04/2018** às **09:00 horas**, **Concorrência Pública nº 005/2018** (Processo Administrativo nº 29053/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de Creche Proinfância Tipo 1, na Rua Joao Luiz Lopes Soares (antiga Rua Projetada) esquina com Rua Severino B. de Farias – Loteamento Jardim Campomar – Rio das Ostras/ RJ. Valor Total Estimado: R\$ 3.527.901,22

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br) / Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404

**MARCELO CHEBOR DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração Pública

## PROCURADORIA GERAL

### PORTARIANº 045/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

**Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 2907/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 2907/2018, a responsabilidade do servidor **A.F.M.N.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, inciso IV c/c 104, inciso IV, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 02 de março de 2018.

**RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**  
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

### PORTARIANº 046/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

**Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 2910/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 2910/2018, a responsabilidade da servidora **S.V.F.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, inciso IV c/c 104, inciso IV, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 02 de março de 2018.

**RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**  
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

### PORTARIANº 047/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Advertência Verbal e Repreensão.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017:

**Considerando** que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 11089/2017, restou comprovado que o GM Werlen de Andrade, teve decisão predominante pelo descumprimento da determinação do seu superior, ausentando-se do local de serviço, ora determinado, sem prévia autorização do chefe imediato, infringindo dessa forma o **inciso V do artigo 104** cabendo ao mesmo a aplicação da penalidade disciplinar de **REPREENSÃO**, na forma do **artigo 111**, da Lei Municipal nº 079/94, e ao GM Flávio Moura da Silva, que deixou de cumprir ordem superior, infringindo o **inciso V do artigo 103** cabendo ao mesmo a aplicação da penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA VERBAL** na forma do **artigo 109, parágrafo único** da Lei Municipal nº 079/94;

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - **Aplicar** ao Servidor **WERLEN DE ANDRADE**, Guarda Municipal, Matrícula nº 10863-4 a **PENA DE REPREENSÃO**, com base no disposto do art. 111, da Lei nº 079/1994;

**Art. 2º** - **Aplicar** ao Servidor **FLAVIO MOURA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 8650-9, a **PENA DE ADVERTÊNCIA VERBAL**, com base no disposto do art. 109, parágrafo único, da Lei nº 079/1994

**Art. 3º** - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 11089/2017, após encaminhar ao **DEGED** para medidas pertinentes de sua competência e após **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 02 de março de 2018.

**RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**  
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

### PORTARIANº 048/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

**Considerando** o relatório de fiscalização nº 10/2017 realizado pela SEMACI, cujo objetivo é verificar a correta execução da Ata de Registro Público de Preços SEMUSA/FMS nº 033/2016, onde se constatou que na data de 30/12/2016, não foram recebidos no Departamento de Infra Estrutura e Serviços Gerais-DESGE, não sendo localizados os mesmos nos registros de Controle de Entrada, Saída e Liberação;

**Considerando** que servidores, atestaram no documento fiscal o recebimento do material, no qual o Diretor do Departamento de Infra Estrutura e Serviços Gerais- DESGE aduz que o material não foi entregue;

**Considerando** que a questão é grave, pois, além de se estar diante, em tese, de cometimento de crime contra a Administração Pública, há grave lesão direta aos municípios, visto que não haveria prótese para atendimento à população na data em que foi expedida a Ordem de Fornecimento;

**Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 34054/2016, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 34054/2016, a responsabilidade dos servidores **L.M.R.J.**, **A.C.** de **C.M.G** e **C.C.M.** de **O.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I,III e X c/c artigo 104, inciso IX, c/c artigo 114, incisos I, VII e IX, todos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 02 de março de 2018.

**RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS**  
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

### ERRATA DA PORTARIANº 015/2018-PGM

(Publicação no Jornal Oficial do Município nº 912 de 12/01/18)

### ONDE SE LÊ:

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### LEIA-SE:

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 15/01/2018.

### EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

### CITA,

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Dilson Vasquez de Carvalho, Técnico de Aparelho Gessado, matrícula nº 6609-5**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 15744/2017**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 02 de março de 2018.

**LIDIANE FERREIRA DE CASTRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Sind. e Inquérito Administrativo 1

## SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO  
01925|MARCIA FOLSTER PIRES|346  
01926|PEDRO CARLIN MARQUES DE ALMEIDA|345  
01928|ROBSON ARAÚJO DA SILVA|386  
00284|DILSON M. V. DE ANDRADE JUNIOR|252

00285|DEOMAR FERNANDES ALMEIDA|283  
 00286|LUCIANO DE ALMEIDA NUNES|057  
 01600|JOSÉ RICARDO GONÇALVES VIANNA|378  
 01921|PAULO DA COSTA SILVA|139  
 00287|MILTON AZEREDO DA COSTA|394  
 01930|WAGNER DE REZENDE SILVA|393  
 01927|CARLOS RENATO GONÇALVES MACHADO|089  
 00040|PAULO CESAR MARQUES|331  
 01777|ENIVALTER FRANÇA MACEDO|043  
 01781|JURANDIR DA SILVA|097  
 01782|REGINALDO JOSÉ DA ROCHA|171  
 01783|JOÃO SILVA DE SANTANA JUNIOR|094  
 01785|ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO HENRIQUES|108  
 01815|ERIVALDO CORREA RANGEL|165  
 01817|PAULO DA COSTA SILVA|139  
 01818|JOSIMEIRE ABDALA|099  
 01819|MARCELO SANTOS DA CONCEIÇÃO|106  
 01820|LUIZ FELIPE N. O. BRAUMGARTNER|154  
 01821|MILTON ALVES TEIXEIRA|068  
 01952|PAULO CEZAR RIBEIRO VIANA|030  
 01955|NIELSON OLIVEIRA DOS SANTOS|270  
 01956|EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES|048  
 01957|ROBERTO RANGEL DA SILVA|031  
 02121|LUIZ CLAUDIO CARVALHO PEREIRA|025  
 02122|ANDERSON JOSÉ ATAÍDE DE SOUZA|212  
 02213|OSCAR PEREIRA NETO JUNIOR|191  
 01922|ARTHUR DA SILVA|210  
 01923|CELSO JOSÉ BORGES GONÇALVES|214  
 01919|ALEX SANDRO AGUIAR RODRIGUES|002  
 01881|JOSÉ RICARDO GONÇALVES VIANNA|378  
 01917|MARCELO DOS SANTOS DUTRA|089  
 01766|PAULO FERNANDO A DE SOUZA|025  
 00289|ALCEIR DA SILVA CARVALHO|002  
 01953|LUIZ ANTONIO SOARES|022  
 01929|PAULO CAZAR MENDES RODRIGUES|029  
 01931|EVERALDO CARVALHO COUTINHO|258  
 01932|ENIVALTER FRANÇA MACEDO|043  
 01933|ALEXANDRE GUILHERME SILVA|325  
 00037|JOSÉ AMARILDO F. DA SILVA|380  
 00038|LUCAS PEREIRA DOS SANTOS|218  
 00039|CLAUDIO AMORIM ALENCAR|263  
 00041|RAFAEL LIMA GOMES|361  
 00043|ANDRE LUIS JOSÉ RIBEIRO|304  
 0049|SANDRA MARIA DA SILVA MINGUTA|189  
 00046|JANIEL ALVES DA SILVA|316  
 00042|PAULO ROBERTO F. LOUREIRO|295  
 00044|RODRIGO ALVES BERNO|319  
 00047|EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES|048  
 00048|PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS|305  
 01775|RICARDO TEIXEIRA FOLY|133  
 00941|PAULO JOSÉ MUSSUMECI|136  
 00942|GILSON ALVES CARVALHO|220  
 00943|EDUARDO CARDOS DE SÁ|117  
 00944|DECILO MONTEIRO PEREIRA|047  
 00945|WEVWETON LUIZ NETO|375  
 01286|LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO P. MENDES|247  
 01296|GERSON GUILHERME DA SILVA FILHO|284  
 02015|DEOMAR FERNANDES ALMEIDA|283  
 01297|ALEXANDRE GUILHERME SILVA|325  
 01298|OSCAR FERREIRA NETO JUNIOR|191  
 01299|JOSÉ RICARDO GONÇALVES VIANNA|378  
 01300|DIRLEY MARTINS DE REZENDE|290  
 02021|GILSON DA CUNHA HOTTZ|281  
 02022|ANDRE LUIS JOSÉ RIBEIRO|304  
 02023|JOCEI PINHEIRO DE CARVALHO|285  
 02024|JOSÉ AMARILDO FERREIRA DA SILVA|380  
 02025|CLAUDIO AMORIM ALENCAR|263  
 01771|GILMAR ALVES|091  
 02026|ANDRE BARRETO VIANNA|364  
 02027|PAULO LESSA DA SILVA|238  
 02028|HENRIQUE ALVES LAGE|260  
 02029|CARLOS ALBERTO SOARES|321  
 02030|EVERALDO CARVALHO COUTINHO|226  
 02031|MAURO CAMPELO PEREIRA|226  
 02032|RONILSON DOS SANTOS XAVIER|289  
 02054|ELIANE DA SILVA LIMA|237  
 02055|EDUARDO ESTEVAN PINTO|254  
 02056|ROGERIO TEIXEIRA FOLY|259  
 02057|EVERALDO CARVALHO COUTINHO|258  
 02058|MANOEL BERNARDINO DA SILVA FILHO|205  
 02059|IGUATEMY MUNIZ DA SILVA|073  
 02060|JOÃO FRANCISCO SOUZA ARAÚJO|070  
 02061|SILVIO JUNIOR SANTOS DA CONCEIÇÃO|269  
 02062|PAULO CESAR MARQUES|331  
 02063|VALDECIR EPIFANIO CORA|262  
 02064|JUAREZ BAPTISTA DE ARAÚJO|280  
 02065|JOCEI PINHEIRO DE CARVALHO|285  
 02066|MIGUEL CACERES|287  
 02067|MOISES BARRETO DE OLIVEIRA|150  
 01809|STOSSEL CONSTANTINO DA SILVA|196  
 00290|PAULO CEZAR MENDES RODRIGUES|029  
 00291|EZEQUIEL DE OLIVEIRA PELUZIO|264  
 00292|ERIVALDO BARRETO LEMOS|184  
 00294|ROGER VALIENGO MIRANDA|345

00296|EVERALDO CARVALHO COUTINHO|258  
 02007|MARCELO DUARTE RODRIGUES SANTANA|327  
 02008|MIGUEL CACERES|287  
 02009|WEVERTON LUIZ NETO|375  
 01761|MARCUS SAULO DA SILVA|\_\_\_\_\_  
 01763|RICHARD BARBOSA DA SILVA|\_\_\_\_\_

Atenciosamente,

**ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste **NOTIFICAR** os permissionários do Serviço de Transporte Escolar, abaixo relacionados afim de, tomar conhecimento do respectivo Processo Administrativo, no prazo máximo de 07 (sete) úteis dias após essa publicação.

P.ADM.|NOME DO PERMISSIONÁRIO|Nº DO ESCOLAR  
 05810/2018|ANTONIO EDUARDO SIQUEIRA COSME|027  
 05811/2018|LUIZ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA|036  
 05812/2018|MARIANA GONZAGA DA SILVA|038  
 05813/2018|JOSE GUILHERME MAIA RABELLO|039  
 05815/2018|MARCUS VINICIUS DE MELO|043  
 05816/2018|CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO|051  
 05823/2018|ANTONIO ADELSON DANTAS|060  
 05825/2018|RENATA HENDERSON CARDOSO|067  
 05829/2018|CARLOS HENRIQUE DA SILVA CALADO|071  
 05830/2018|FABIO DE SOUZA FEITOSA|087  
 05831/2018|WAGNER SÃO PEDRO GOMES|089  
 05832/2018|MARCOS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA|100

**ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR**  
 Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### ERRATA DO EXTRATO DE RENOVAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E VALLOUREC TUBOS DO BRASIL S.A. PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO 923 DE 23/02/2018

PROC. ADM.: 13508/2017.

**PARTES:** VALLOUREC TUBOS DO BRASIL S.A.. inscrita no CNPJ sob o nº 17.170.150/0080-40 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

**OBJETO:** Renovação do Termo de Concessão de Direito Real de Uso – Rua do Plataformista: Lote 01 com 8.369,70 m<sup>2</sup> – lote 02 com 8.391,16 m<sup>2</sup> – Lote 03 com 8.391,16 m<sup>2</sup>, Rua do Sondador: Lote 08 com 8.369,70 m<sup>2</sup>, Rua Químico do Petróleo: Lote 09 com 8.391,16 m<sup>2</sup>, Lote 10 com 8.391,16 m<sup>2</sup>, Lote 13 com 8.391,16 m<sup>2</sup> e Lote 14 com 8.369,70 m<sup>2</sup> todos na Quadra K; Rua do Químico do Petróleo: Lote 08 com 7.778,70 m<sup>2</sup>; Rua do Sondador: Lote 12B com 1.912,50 m<sup>2</sup>, Lote 13 com 2.703,82 m<sup>2</sup>, Lote 14 – 2.168,58 m<sup>2</sup>, todos na Quadra G, perfazendo um total de área de 81.628,50 (oitenta e um mil seiscentos e vinte e oito e cinquenta) m<sup>2</sup> – situados na Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona ZEN - Rio das Ostras – RJ, em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

**ASSINATURA:** 23/02/2012.

**FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

## SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR e divulgar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2018, conforme quadro abaixo:

#### **MÊS|DIA |HORÁRIO |LOCAL**

**Janeiro|16|14h|SEMBES – Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira – CEP 28890-242**  
**Fevereiro|06|14h|SEMBES – Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira – CEP 28890-242**  
**Março|13|14h|SEMBES – Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira – CEP 28890-242**  
**Abril|17|14h|SEMBES – Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira – CEP 28890-242**  
**Mai|08|14h|SEMBES – Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira – CEP 28890-242**  
**Junho|12|14h|SEMBES – Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira – CEP 28890-242**  
**Julho|10|14h|SEMBES – Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira – CEP 28890-242**  
**Agosto|14|14h|SEMBES – Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira – CEP 28890-242**  
**Setembro|11|14h|SEMBES – Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira – CEP 28890-242**  
**Outubro|09|14h|SEMBES – Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira – CEP 28890-242**  
**Novembro|13|14h|SEMBES – Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira – CEP 28890-242**  
**Dezembro|11|14h|SEMBES – Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira – CEP 28890-242**

**Art. 2º -** A data, o local e o horário previsto no Art. 1º poderão sofrer alterações por motivos excepcionais supervenientes e de força maior.

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2018.

**ROSA MARIA NICOLAU**  
Presidente CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 003/2018 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016,

**Considerando** que o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social – 2017, foi apreciado e referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social na reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social – 2018.

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2018.

**ROSA MARIA NICOLAU**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 004/2018 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016;

Em observância as regras do Decreto Estadual nº 42.725 de 29 de novembro de 2010 e Resolução SEASDH nº 340 de 02 de maio de 2011, o Conselho Municipal de Assistência Social, reunido no dia 27/02/2018 conforme reunião ordinária convocada através do Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras;

**Considerando** a análise de todos os aspectos que envolvem o Demonstrativo Físico-Financeiro para cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social; **Considerando** os comentários do gestor; **Considerando** a análise de toda documentação recebida do órgão gestor da assistência social; **Considerando** a análise da capacidade de gestão; **Considerando** a análise da execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social; **Considerando** a qualidade e quantidade dos serviços prestados; **Considerando** a constatação da efetiva existência dos serviços sócio-assistenciais ofertados para a Proteção Social Básica CRAS/PAIF e Proteção Social Especial CREAS/PAEFI conforme pactuados no Plano de Ação para cofinanciamento do Governo do Estado. Após terem sido prestadas todas as informações, bem como, todos os esclarecimentos e tendo este Conselho garantido o alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e o exercício do controle social; **Considerando** a fiscalização e o acompanhamento regular feito pelo Conselho; **Considerando** que o Gestor assegurou à população, os serviços socioassistenciais cofinanciados; **Considerando** que o CMAS verificou que os serviços foram executados de forma contínua e regular, tendo o município garantido a execução de todos os serviços/ações inclusive com recursos próprios, não sofrendo qualquer descontinuidade os serviços e ações propostas, o CMAS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro para Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social do exercício de 2017.

**Art. 2º** - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único da Assistência Social - exercício de 2017.

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2018.

**ROSA MARIA NICOLAU**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 005/2018 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016;

**Considerando** que o valor de R\$ 78.000,00 repassado pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social em 15/10/2013 para a antiga conta corrente do FMAS 34.228-9 atualmente encontra-se depositado na nova conta 39.031-3, relativo à implantação do Centro POP;

**Considerando** que o equipamento não foi implantado devido às incertezas do repasse dos recursos oriundos da receita dos royalties do petróleo;

**Considerando** o recebimento pelo CMAS do Ofício 189/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF cujo teor relaciona-se com o Ofício 188/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF recebido pela Secretaria de Bem-Estar Social;

**Considerando** que os recursos a serem compensados serão mantidos no mesmo Bloco de Financiamento, conforme disposto no art. 13 da Portaria SNAS/MDSA nº 137;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concordar quanto aos procedimentos adotados para instrução do processo de compensação de Recursos a que se refere à Portaria SNAS/MDSA nº 137, de 03 de outubro de 2016;

**Art. 2º** - Aprovar os procedimentos adotados para instrução do processo de compensação a que se refere à Portaria SNAS/MDSA nº 137, de 03 de outubro de 2016;

Rio das Ostras, 27 de fevereiro de 2018.

**ROSA MARIA NICOLAU**  
Presidente do CMAS

Aos Conselheiros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, convocados para **Reunião Extraordinária**, que será realizada no dia **12 de Março de 2018**, às 15hs, no Centro do Idoso, situado na Rua Três Marias, S/N, Nova Cidade.

**Pauta:**

· Assuntos Gerais

**DOURIAN TEIXEIRA AGEME**  
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, convoca seus Conselheiros, representantes da Sociedade Civil e do Governo Municipal, para a 3ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia sete de março de dois mil e dezoito, às 14 horas no Auditório Inayá Moraes D' Couto, situado na SEDTUR – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, na Extensão do Bosque.

**PAUTA:**

· Leitura da Ata da Reunião Ordinária de Fevereiro;  
· Campanha “Doe Amor, Renda Esperança” - IR;  
· Campanha Anti-Bullying;  
· Campanha do dia 18 de Maio;  
· Ações do CMDCA junto ao CT;  
· Relatório do 1º Bimestre de 2018;  
· Assuntos Gerais.

**ROSEMARIE TEIXEIRA**  
Presidente Interina do CMDCA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**RESOLUÇÃO SME Nº 032/2018**

Divulga o **resultado da desclassificação no Anexo Único**, em conformidade com os itens 3.2, 10.5, 10.6, 10.11, 11 e seus subitens do Edital nº 02/2017 - SEMEDE, após análise e conferência dos documentos, conforme previsto no item 10.7, “a” e “b”, apresentados pelos candidatos aos cargos de **Professor II – Português, Professor II – Matemática e Auxiliar de Cuidados Escolares**, convocados por meio da Resolução nº 030/2018, publicada através do Jornal Oficial do Município.

O candidato que se julgar prejudicado deverá interpor recurso **impreterivelmente até o dia 06 de março de 2018 de 08 às 17 horas, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, situada na Rua Campo de Alcabora, nº 75, Loteamento Atlântica, nesta cidade, direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária da SEMEDE, acompanhado de RG, CPF, Ficha de Inscrição e dos documentos pertinentes a impugnação, bem como deverá estar devidamente fundamentado, com descrição dos fatos, das provas produzidas e do pedido.**

O endereço eletrônico para impressão da Ficha de Inscrição é <http://www.riodasostrs.rj.gov.br/educacao/processoseletivo>

SEMEDE, 02 de março de 2018.

**CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO SME Nº 032/2018**

**DESCLASSIFICAÇÃO PROFESSOR II - PORTUGUÊS**

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL  
86|SIMONE SILVA DO NASCIMENTO|099.410.727-79|5,5  
87|EDGARD DA SILVA CARDOSO|054.954.937-45|5,5  
88|AZENCLEVER BRUNO DOS SANTOS|020.581.267-85|5,5  
89|NILZA INÊS DE OLIVEIRA CHERENE|858.240.206-63|5,5  
90|CLAUDIANE QUINTANILHA DE SOUZA|010.089.247-76|5,5  
91|VALERIA CRISTINA BARBOZA RANGEL DE SOUZA|012.542.147-80|5,5  
92|GILSON DO NASCIMENTO CORDEIRO|003.122.847-05|5,5  
94|ANDREA MOTTA VIANA DE FREITAS|853.077.267-91|5,5  
95|ROSANA ESTEVES SILVEIRA|982.494.447-87|5,5  
96|JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA|523.491.367-87|5,5  
97|CAMILA PINHEIRO DO NASCIMENTO DA SILVA|108.410.377-01|5  
99|ANTÔNIA ALEXSANDRA JUCÁ DA SILVA SANTOS|021.526.003-12|5  
101|DANIELLA MOREIRA DE OLIVEIRA|109.414.337-57|5  
102|RITA DE CASSIA PALMARES ROZEIRA DA SILVA|108.096.247-61|5  
103|VIVIAN DO CARMO MACEDO|080.578.177-39|5

**DESCLASSIFICAÇÃO PROFESSOR II - MATEMÁTICA**

Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL  
114|MÁRCIO DE SOUSA VASCONCELLOS|007.658.127-62|5  
115|ANDRÉA VIVIANE DE OLIVEIRA COSTA|011.701.067-73|5  
116|ISABEL CRISTINA CARVALHAR CERCA|832.559.827-15|5  
117|FERNANDA MATTOS DA SILVA|142.387.707-14|4,5  
118|DANIELLE ROCHA DA SILVA|133.877.837-44|4,5  
119|DOUGLAS DE SOUZA CONTILDES|138.267.347-77|4,5  
120|WÁLACE DA SILVA BELISÁRIO FERNANDES|119.223.567-35|4,5  
121|VIVIANE RIBEIRO TAVARES|120.654.597-60|4,5  
122|ADELSON THIAGO RIBEIRO SILVA|120.056.237-25|4,5

- 124|LEONARDO CASTRO SILVA|104.462.317-97|4,5  
 125|LARYSSA VALLADARES RANGEL|106.135.317-60|4,5  
 126|VALÉRIA BASTOS CORDEIRO DOS SANTOS MACEDO|100.372.247-43|4,5  
 128|JÚLIA ABREU ALEIXO|292.079.098-63|4,5  
 129|MARCUS AURELIO GONÇALVES RODRIGUES|083.060.457-00|4,5  
 130|FLAVIO LEANDRO DOS SANTOS|088.547.987-46|4,5  
 131|DANIELE DE SOUZA CALIXTO BRAGANÇA|083.346.007-20|4,5  
 132|FABIANO GOMES CAETANO|087.860.687-41|4,5

#### **DESCLASSIFICAÇÃO AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES**

- Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL  
 86|VIVIANE VICENTE DA SILVA SOUZA|075.840.527-89|1,5  
 87|EDNA DA SILVA CAMPISTA|051.961.747-96|1,5  
 88|ELAINE DANTAS ROSAS|034.249.047-83|1,5  
 90|ANGELA SILVA RIBEIRO PESSANHA|956.164.707-91|1,5  
 94|MARJORY KATHLLEN SILVA BARRETO|457.661.661-42|1  
 95|ANELIZE DE MELO BRUNO|169.433.307-80|1  
 96|ALESSANDRA FREITAS DOS SANTOS|113.793.177-97|1  
 97|KAROLINE RIBEIRO MOTA|156.948.948-21|1  
 98|LUIS FERNANDO DE SOUZA ROLLEMBERG|109.901.297-05|1  
 99|JESSICA MARQUES MOREAS|131.976.007-46|1  
 101|GESSICA DE BARCELLOS DA COSTA|137.030.257-60|1  
 102|ALINE DA SILVA ANDRADE|116.230.230-41|1  
 103|CARLA RAMOS DA CRUZ|103.002.257-76|1  
 104|ARIANE DOS SANTOS FIGUEIRA|096.653.037-32|1  
 105|CATIA SANTANA DA BOA MORTE|107.756.977-70|1

#### **RESOLUÇÃO SME Nº 033/2018**

Convoca os candidatos, aos cargos de Professor Orientador Educacional e Auxiliar de Cuidados Escolares, elencados no Anexo I, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada a Rua Guanabara nº 3603, Extensão do Bosque – Rio das Ostras, impreterivelmente no dia 06 de março de 2018, das 9 às 16 horas, para apresentação dos seguintes documentos, ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado, conforme informado no item 12.2, e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), conforme item 4.2.

Os documentos deverão ser apresentados, originais e cópias, ou cópias autenticadas, dentro de envelope A4.

Informamos que os documentos entregues serão sujeitos à análise da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal do Edital nº 02/2017/SEMEDE, conforme informado nos itens 3.2 e 3.3.1 do Edital sobredito.

SEMEDE, 02 de março de 2018.

**CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA**  
 Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

#### **ANEXO I DA RESOLUÇÃO SME Nº 033/2018**

#### **CONVOCAÇÃO PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL**

- Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL  
 13|SILVANA TEIXEIRA FARIA|680.975.577-20|7,5  
 14|CLAUDETE FERREIRA LEITE|803.801.157-00|7,5  
 15|NELMA VIEIRA CAMPOS|380.020.516-53|7,5  
 16|LUCIA DIAS DA SILVA|678.004.757-00|7  
 17|SAMIRA EVANGELISTA COSTA|113.555.467-61|7  
 18|MICHELE DOS SANTOS FRIGUIS DE AZEVEDO|087.407.507-60|7  
 19|MARNY VERONICA DAUMAS NUNES LEITE|032.432.457-02|7  
 20|ALEXANDRA REGINA DE SOUZA ANDRADE|092.769.917-60|6,5  
 21|EUNICE RODRIGUES CAMARGO|083.845.497-61|6,5  
 22|NEILDA DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA|011.253.747-21|6,5

#### **CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES**

- Nº|NOME|CPF|PONTUAÇÃO FINAL  
 106|ROGERIA DE ARAUJO FERNANDES|092.113.827-00|1  
 107|CATIA DE CARVALHO LISBOA|028.041.397-19|1  
 108|ROGERIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA|069.226.237-70|1  
 109|PATRICIA FERREIRA RIBEIRO|023.364.187-46|1  
 110|LÍDIA COSTA DA SILVA MACEDO|017.705.705-05|1  
 111|EDINA MARTINS RIBEIRO DA SILVA|894.891.107-44|1  
 112|CELMA DE ABREU MALHEIROS|821.995.995-82|1  
 113|CELMA DE ABREU SILVA|821.995.407 82|1  
 114|RAISSA SOARES PESSANHA|170.620.007-28|0,5  
 115|FERNANDA PINHEIRO GONÇALVES|094.295.557-90|0,5  
 116|CRISTIANE DA SILVA LUZ PEIXOTO|097.680.247-39|0,5  
 117|RAQUEL PINHEIRO GOMES|180.658.587-16|0  
 118|KAROLINE COSTA MACEDO|180.912.917-60|0  
 119|SANDY DA SILVA FONTOURA|129.397.347-55|0  
 120|BIANCA DAUTER REZENDE|448.786.248-50|0  
 121|KAREN LUIZA ALVES NEGREIRO DE SOUZA|170.416.297-16|0  
 122|DANIELA RAMOS MARTINS|177.436.617-76|0  
 123|LARISSA DE SOUZA TEIXEIRA|169.259.887-29|0  
 124|KAROLAYNE CRISTINA REIS DE MEDEIROS RIMOLO|168.482.897-01|0  
 125|THAIS SOUZA DE OLIVEIRA|171.201.427-71|0

#### **CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Conselheiros, integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadrênio 2014/2018, para 31ª Sessão Ordinária, que se realizará no dia 05 de dezembro de 2017, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

#### **PAUTA:**

Concluir a análise das documentações da Prestação de Contas 2017;  
 Analisar o Relatório de Gestão Anual 2017;  
 Assuntos Gerais

#### **FLÁVIA REGINA FRANÇA PASCOAL**

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE

#### **RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 34/2018**

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 18, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009 E ESTABELECE NOVOS PROCEDIMENTOS NO COMBATE À EVASÃO ESCOLAR.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Constituição Federal, Artigos 205 e 227;  
 Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Artigo 53; Artigo 54, Inciso VII, § 3º; Artigo 55 e Artigo 56;  
 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Artigo 5º, § 1º, Inciso III; Artigo 12, Incisos VII e VIII; Artigo 24, Inciso VI; Artigo 31, Inciso IV e Artigo 32, § 4º;  
 Lei nº 1898/2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Rio das Ostras - PME;  
 Decreto nº 1391/2016, que aprova o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de:

- cumprir o que preceitua a Constituição Federal;
- estabelecer medidas integradas que efetivem o direito de permanência da criança e do adolescente na escola;
- garantir unidade de procedimentos em relação aos casos de infrequência de alunos da Rede Municipal de Ensino;
- manter o aluno na escola, buscando prevenir abusos a seus direitos fundamentais, como abandono, a exploração e os maus-tratos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer novos procedimentos no Programa de Combate à Evasão Escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** Estabelecer procedimentos que garantam o acompanhamento individual de alunos infrequentes, na faixa etária de 4 (quatro) aos 17 (dezesete) da Rede Municipal de Ensino.

**§1º** Implantar a utilização do "Diário de Classe da Secretaria Escolar" nas turmas de anos finais do ensino fundamental, EJA Módulo II e ensino médio, para fins de apuração diária da frequência destes alunos em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**§2º** Nas turmas de pré-escola, incumbir o(s) Professor(es) Regente(s) de informar imediatamente, à Direção da Unidade Escolar, sempre que constatada, a infrequência do aluno, período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos ou 10 (dez) dias letivos alternados, num período de 30 (trinta) dias sem justificativa por parte do responsável.

**§3º** Nas turmas de anos iniciais do ensino fundamental, incumbir o(s) Professor(es) Regente(s) de informar imediatamente, à Direção da Unidade Escolar, sempre que constatada, a infrequência do aluno por 6 (seis) dias letivos consecutivos ou 12 (doze) dias alternados, dentro de um bimestre letivo, sem justificativa por parte do responsável.

**§4º** Nas turmas de anos finais do ensino fundamental, incumbir o Secretário Escolar ou outro servidor indicado pela Direção, de informar imediatamente, à Direção da Unidade Escolar, sempre que constatada, a infrequência do aluno por 6 (seis) dias letivos consecutivos ou 12 (doze) dias alternados, dentro de um bimestre letivo, sem justificativa por parte do responsável.

**§5º** Tornar obrigatória, a adoção e preenchimento da "Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente" - FICAL, de acordo com o modelo constante do Anexo Único desta Resolução.

**Art. 3º** Cabe à Direção da Unidade Escolar, providenciar em até 3 (três) dias úteis, a partir da constatação da infrequência, o contato com os pais ou responsáveis pelo aluno, objetivando:  
 I. seu retorno à assiduidade;  
 II. identificação das causas da infrequência;  
 III. orientação e acompanhamento do aluno e sua família, quando necessário.

**§1º** O contato com os pais se dará através dos números de telefone dos pais ou responsáveis registrados no ato da matrícula ou pelo endereço de e-mail, também informado na ficha de matrícula do aluno.

**§2º** A Unidade Escolar entrará em contato com os pais ou responsáveis, num mínimo de 3 (três) tentativas, em 3 (três) dias subsequentes, registrando todos os encaminhamentos efetivados com o objetivo do retorno à assiduidade do aluno, no prazo de uma semana.

**§3º** Obtendo-se êxito, arquivar-se a original da FICAL na pasta do aluno.

**§4º** Não retornando o aluno num prazo de 10 (dez) dias, deverá a Direção notificar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras e o Conselho Tutelar do Município, encaminhando cópia da FICAL.

**Art. 4º** Atingido o limite de 20 (vinte) faltas sem justificativas, tendo ou não o aluno voltado a frequentar a escola, deverá a Direção notificar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras e o Conselho Tutelar do Município, encaminhando cópia da FICAL.

**Art. 5º** O aluno com infrequência sem justificativa, por um período de 30 (trinta) dias letivos consecutivos será considerado como aluno que "Deixou de Frequentar - DF".

**Art. 6º** A Unidade Escolar manterá a FICAL original em seus arquivos, para eventuais consultas e/ou atualização de seus registros.

**Art. 7º** Compõe esta Resolução, como seu anexo obrigatório, o Anexo Único - Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente - FICAL.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 02 de março de 2018.

**CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA**  
 Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer



**ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 34/2018****FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE - FICAI**

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_  
 Nome do aluno: \_\_\_\_\_  
 Ano de Escolaridade: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ Diurno ( ) Noturno ( )  
 Período das faltas: de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Data da comunicação: \_\_\_\_\_  
 Professor(a): \_\_\_\_\_

Contato com os pais / responsáveis:

**1ª Tentativa** - Data: \_\_\_\_\_  
 ( ) Telefone nº \_\_\_\_\_ ( ) endereço de e-mail \_\_\_\_\_  
 Breve relato sobre o resultado do contato:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**2ª Tentativa** - Data: \_\_\_\_\_  
 ( ) Telefone nº \_\_\_\_\_ ( ) endereço de e-mail \_\_\_\_\_  
 Breve relato sobre o resultado do contato:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**3ª Tentativa** - Data: \_\_\_\_\_  
 ( ) Telefone nº \_\_\_\_\_ ( ) endereço de e-mail \_\_\_\_\_  
 Breve relato sobre o resultado do contato:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Retorno do aluno (data e comentários)

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Notificação a SEMEDE e Conselho Tutelar do Município:

Data: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

Lançamento de Deixou de Frequentar - DF

Data: \_\_\_\_\_

Feito por: \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor: \_\_\_\_\_

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO****PORTARIA SAAE-RO Nº 002/2018**

Nomeação de Cargo em Comissão

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a contar de 01/01/2018, a Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria para exercer o respectivo Cargo em Comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de janeiro de 2018.

**MAX JOSÉ DE ALMEIDA**

Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SAAE-RO Nº 002/2018**

**CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**

029.434.144-76/Gliciane Alves da Silva/Coordenador/DAS 3/Coordenadoria de Operações e Projetos SAAE-RO

**PORTARIA SAAE-RO Nº 005/2018**

Derroga Portaria e Contrata Servidor.

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 001/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DERROGAR** a Portaria relacionada no ANEXO I, dela excluindo o cidadão da estrutura do SAAE-RO.

**Art. 2º CONTRATAR**, pelo período de 12 (doze) meses, o cidadão relacionado no ANEXO II desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação no SAAE-RO.

**Art. 3º** O contratado deverá se apresentar entre os dias 05 a 09 de março do corrente ano, na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, conforme ANEXO III, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de março de 2018.

**MAX JOSÉ DE ALMEIDA**

Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

**ANEXO I DA PORTARIA SAAE-RO Nº 005/2018**

PORTARIA|NOME|FUNÇÃO|CPF

003/2018 | **Ricardo Augusto Pereira da Silva** | Auxiliar de Operador ETE, ETA E SAA | 722.900.137-49

**ANEXO II DA PORTARIA SAAE-RO Nº 005/2018**

CLASSIFICAÇÃO|NOME|FUNÇÃO|CPF

8º | **Kaio César Reis da Silva** | Auxiliar de Operador ETE, ETA E SAA | 099.892.566-75

**ANEXO III DA PORTARIA SAAE-RO Nº 005/2018**

**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATADO; TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM ORIGINAIS E CÓPIAS:**

\* ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR)

\* 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)

\* PIS / PASEP ou NIS (PESSOAS BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS)

\* RG

\* CPF

\* CARTEIRA DE TRABALHO

\* TÍTULO DE ELEITOR

\* CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

\* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

\* CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)

\* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

\* COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA

\* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

\* COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)

\* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ

\* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

\* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

**OBS:** EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.

- OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

VAMOS  
**RECICLAR?**  
**REATIVAÇÃO DOS ECOPONTOS**  
 Janeiro de 2017



Rua Vassouras s/n - Jardim Mariléa

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**\*NOTA DE EMPENHO Nº 0166/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3485/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25085/2017**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 002/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda.  
**OBJETO:** aquisição de insumos hospitalares para a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 25.005,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)  
**EMISSION:** 02/02/2018

**\*NOTA DE EMPENHO Nº 0167/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3485/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25085/2017**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 002/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda.  
**OBJETO:** aquisição de insumos hospitalares para a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 22.840,00  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0045.2.824 - 33.90.30 - 02.51 (SUS/ATB)  
**EMISSION:** 02/02/2018

**\*NOTA DE EMPENHO Nº 0168/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3485/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25085/2017**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 002/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda.  
**OBJETO:** aquisição de insumos hospitalares para a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 96,00  
**DOTAÇÃO:** 10.305.0110.2.160 - 33.90.30 - 02.53 (SUS/VGS)  
**EMISSION:** 02/02/2018

**\*NOTA DE EMPENHO Nº 0169/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3485/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25085/2017**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 002/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio e Serviços Ltda.  
**OBJETO:** aquisição de insumos hospitalares para a Rede Municipal de Saúde.  
**VALOR:** R\$ 349,30  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)  
**EMISSION:** 02/02/2018

**NOTA DE EMPENHO Nº 0197/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1655/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa IBAP – Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa.  
**OBJETO:** Realização do exame de RETIANGIOGRAFIA + OCT (tomografia de coerência óptica), parav atender a paciente Maria de Lourdes José da Cruz, conforme decisão judicial.  
**VALOR:** R\$ 320,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSION:** 08/02/2018

(\*) *Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 923, de 23 de fevereiro a 01 de março de 2018.*

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1655/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa IBAP – Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa.  
**OBJETO:** Realização do exame de RETIANGIOGRAFIA + OCT (tomografia de coerência óptica), parav atender a paciente Maria de Lourdes José da Cruz, conforme decisão judicial.  
**JUSTIFICATIVA:** Disponibilizar exame de RETIANGIOGRAFIA + OCT (tomografia de coerência óptica), não fornecido pelo SUS, porém realizado nos hospitais e clínicas especializadas, conforme Decisão Judicial.  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 23/02/2018  
**VALOR:** 320,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 1743/2017, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, no auditório da Clínica da Família Paulo Henrique Gussem, situado na Rua das Bromélias, s/nº - Bairro Âncora - Rio das Ostras/RJ.

. no dia 23/03/2018 às 09:00 horas, Pregão nº 006/2018 - SEMUSA/FMS (processo

administrativo nº 30230/2017), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de veículo tipo Van para atender as necessidades da Coordenadoria Gestão, Avaliação e Auditoria (COGA).

Valor Total Estimado: R\$ 273.120,00.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br). Maiores informações: (22) 2771 – 4034/Email: [licitacao.fmsro@gmail.com](mailto:licitacao.fmsro@gmail.com).

**EVANDRO PEREIRA MINGUTA**  
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



## RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 008/2018

**O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de **04 de fevereiro de 2018** a Duilton Sabio de Moraes (cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora Maria Laura Monnerat Gomes Sabio, matrícula nº 6.156-5, Arquiteto, com fundamentação legal no art. 40, §7º da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2018.07.13464P/OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo efeitos a partir de 04/02/2018**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 02 de março de 2018.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
 Presidente

### ERRATA DE EXTRATO DE EMPENHO

(publicada no Jornal Oficial do Município, nº 841 de 24/02 a 02/03 de 2017, pág. 15)

### ONDE SE LÊ:

[...]

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de software antivírus para computadores, para atender as necessidades do OstrasPrev por um período de 36 (trinta e seis) meses.

[...]

### LEIA – SE:

[...]

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de software antivírus para computadores, para atender as necessidades do OstrasPrev por um período de **01 (um) ano**.

[...]

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2018.07.13464P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 04 de fevereiro de 2018**, o valor inicial referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a Duilton Sabio de Moraes (cônjuge), em virtude do falecimento da servidora Maria Laura Monnerat Gomes Sabio, matrícula nº 6.156-5, Arquiteta, no valor de **R\$ 9.118,43 (nove mil, cento e dezoito reais e três centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 02 de março de 2018.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
 Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 34074/2017** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 12 de janeiro de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, do servidor **NELITO SENRA ESTERQUE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 3.481-9, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

|   |                     |
|---|---------------------|
| Vencimento básico.....                  | R\$ 1.722,76        |
| Triênio – 32,5% do vencimento básico... | R\$ 559,90          |
| <b>Total.....</b>                       | <b>R\$ 2.282,66</b> |

Rio das Ostras, 22 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
 Presidente

**CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL  
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**  
Março/2018

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de março, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail [ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br](mailto:ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br)).

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **29/03/2018**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

**APOSENTADOS**

Adelaide de Oliveira Machado  
Antônio de Pádua Miranda de Mendonça  
Blauo Francisco da Conceição  
Carlos Antonio G. Ferreira  
Célia Regina Mattos da Silva Lofrano  
Daniele Goldan de Freitas Martins de Carvalho  
Diva Maria Cruz de Oliveira  
Djane Almeida de Oliveira  
Elias Rosa do Nascimento  
Getúlio Cabral  
Glauro Valério de Oliveira e Silva  
Jandira Faria de Abreu dos Santos  
Laila Galil  
Lúcia Helena R. Cêia  
Luiz Almeida dos Santos  
Luiz Carlos Alves Portella  
Márcia Cristina Rangel de Oliveira  
Maria Antonia Crispim Pinto  
Maria das Neves de Oliveira Ferreira  
Maria José da Rocha  
Maria Teresa Gomes Boechem  
Regina Célia de Souza Baptista  
Robson de Souza Borges  
Sandra Rangel  
Sérgio Pereira Cariello  
Solange de Souza Pereira  
Sonia Gondim da Cunha Martins  
Sulamita Pacheco Rezende  
Therezinha de Jesus Corrêa Falasck  
Vera Lúcia de Lima

**PENSIONISTAS**

Benjamin Lucio Franco Pinheiro (*Responsável: Karina Franco das Virgens Pinheiro*)  
Célia Moura Barosa  
Cristiane Maria Rossi  
Eronicia Maria da Penha  
Gabriel Jorge Rangel  
Gelson José Folly  
José Tavares da Silva  
Lady Valéria Manhães Henriques  
Laila Galil  
Maria José da Silva Gomes dos Santos  
Odette das Neves Caetano  
Rafaela Vitória da Costa Rocha (*Responsável: Roberta da Costa Ribeiro*)  
Rovani Bianchi Gomes Dantas (*Responsável: Bianca Carvalho B. Gomes*)  
Tânia Regina Lebre de Oliveira

Rio das Ostras, 28 de fevereiro de 2018.

**LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS**  
Presidente

**ATOS do LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**PORTARIA Nº 019/2018**

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Jociana da Silva Rodrigues, Auxiliar Legislativo – Classe D, matrícula nº 008, a partir de 01 a 30 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, conforme Processo Administrativo nº 172/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2018.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº. 006/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, consertar os buracos e colocar iluminação no Beco dos advogados, conhecido como “Beco do Pedro Boi na Brasa”, no centro do Município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Os moradores de Rio das Ostras, que freqüentam o beco do “Pedro Boi na Brasa”, estão reclamando muito, que ao circular pelo local deparam com muita escuridão e muitos buracos no calçadão.

Tal indicação torna-se de absoluta necessidade, pois informam os moradores e os comerciantes do local, que os buracos e a falta de iluminação incomodam os pedestres na circulação, deixando-os com muito receio em freqüentar o “Beco” e os comerciantes de permanecerem ali sem nenhuma condição para funcionar.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2017.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 018/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de tapar buracos (crateras) existentes da Rua Rio de Janeiro, no Bairro Cidade Praiana.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos estão tornando-se um verdadeiro perigo para os motoristas, ciclistas e pedestres que por ali trafegam, podendo causar vários acidentes.

Sala das sessões, 07 de setembro de 2018.

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 019/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de tapar buracos (cratera) existentes da Rua Serafim Bastos esquina com a Rua Ceará, no Bairro Cidade Beiramar.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos estão tornando-se um verdadeiro perigo para os motoristas, ciclistas e pedestres que por ali trafegam, podendo causar vários acidentes.

Sala das sessões, 20 de fevereiro de 2018.

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**  
Vereador – Autor

**INDICAÇÃO Nº. 021/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que a seja providenciado junto à Secretaria de Educação a identificação da Unidade de Ensino nos uniformes onde o aluno está matriculado.

**JUSTIFICATIVA**

Solicitação necessária e urgente, pois o uso de uniforme pelos alunos das escolas públicas municipais é prática antiga que merece ser reabilitada no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino. Tal medida mostra-se recomendável visando não só a identificação dos alunos como a sua segurança. Essa identificação possibilita, inclusive, que casos de acidentes em vias públicas sejam solucionados com maior rapidez e segurança. Vivemos tempos de violência, inclusive com o uso indiscriminado de drogas, facilitado pela ação de aliciadores, que se misturam com os estudantes nos horários de entrada e saída das Unidades Escolares, com livre trânsito nas referidas dependências. O uso do uniforme pelos alunos facilitará a identificação pelos servidores, medida que por certo contribuirá para a maior segurança do corpo discente, eis que inibirá a ação de agentes estranhos ao âmbito escolar. Visa a presente indicação tornar obrigatório a identificação do aluno, sem contudo criar qualquer tipo de constrangimento aos alunos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 025/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja realizado o patrolamento, solo brita e nivelamento da rua das Palmeiras no Bairro Extensão Serramar-RO.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação dos moradores do local que esperam atendimento, pois considerando o estado precário da rua mencionada a cima, e com o período das chuvas a rua fica com muita lama acumulada. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2018.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 027/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, implantar o curso de "Primeiros Socorros".

**JUSTIFICATIVA:**

A importância da implantação, nas escolas públicas de ensino fundamental e de educação pré-escolar, do curso de treinamento em primeiros socorros para os profissionais da rede municipal de ensino.

A designação dos servidores e empregados das unidades escolares a serem treinados em primeiros socorros será feita por critério exclusivo da direção da unidade de ensino escolar, respeitando-se os horários das atividades escolares. Para os fins do disposto nesta indicação, deverão ser mantidos em cada unidade de ensino municipal 2 (dois) funcionários treinados por período da atividade escolar.

O curso de que trata esta indicação será ministrado por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde em local, data e horário a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação. O treinamento dos funcionários poderá ser feito também mediante convênio firmado com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2018.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 028/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado o retorno da Ouvidoria local da Saúde no Hospital Municipal e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, para elogios e críticas.

**JUSTIFICATIVA**

Solicitação necessária e urgente, pois o cidadão anseia por espaços de desabafo do sofrimento por atendimentos que os deixam insatisfeitos e por determinados tratamentos recebidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), ou elogios pelo bom atendimento prestado. É, neste contexto, que a partir do ano 2000, iniciaram-se os processos de implantação das Ouvidorias da Saúde nos hospitais e em 2005, foi despertado o olhar da humanização pelos Ouvidores já atuantes. Ressaltando a importância do acolhimento das demandas e manifestações da população, apresentando dessa forma, o serviço de Ouvidoria local como um canal primordial de comunicação da saúde com o cidadão de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2018.

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 029/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma Creche no Bairro Chácara Mariléia - RO.

**JUSTIFICATIVA**

Esta indicação vem atender as solicitações dos moradores do referido Bairro, que precisam se deslocar para outros locais em busca de vagas para seus filhos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2018.

**ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 041/2018**

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja implantado no Hospital Municipal de Rio das Ostras o atendimento da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN).

**JUSTIFICATIVA**

Solicitação necessária e urgente, pois há necessidade de um espaço reservado para funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) no Hospital Municipal de Rio das Ostras, para garantir a segurança e assistência dos RNs que nascem prematuros e em estado frágil, evitando assim risco de morte, sequelas permanentes ou remoções desnecessárias. O deslocamento pode causar inúmeros transtornos, além de poder agravar a situação devido à fragilidade dos bebês. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2018.

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº. 051/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano

plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo promova a revitalização do Conselho Tutelar do Município de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma indicação que visa promover revitalização do Conselho Tutelar do nosso município. Sabe-se que a nossa cidade sofreu quatro anos de verdadeiro abandono, principalmente dos prédios públicos, o que, aos poucos, nesse pouco mais de um ano de governo, vem sendo recuperado. Com isso, faz-se imprescindível prosseguir com a recuperação do nosso município, e, em especial, indicamos a revitalização da sede do Conselho Tutelar, com pintura, jardinagem, mobília e melhorias em geral, para melhor atendimento às necessidades das crianças e adolescentes. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2018.

**FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**  
Vereador-Autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 002/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor.

**JOÃO HENRIQUE MACHADO DA CUNHA**  
Guarda Municipal

**JUSTIFICATIVA**

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta casa legislativa, em valorizar todo empenho e dedicação do trabalho deste servidor, ressaltando o período de carnaval, quando não mediu esforços para garantir a ORDEM PÚBLICA e a SEGURANÇA de nossos municípios e turistas.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2018.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
Vereador-Autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 003/2018**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor.

**MARCO ANTONIO MOREIRA JORGE**  
Guarda Municipal

**JUSTIFICATIVA**

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta casa legislativa, em valorizar todo empenho e dedicação do trabalho deste servidor, ressaltando o período de carnaval, quando não mediu esforços para garantir a ORDEM PÚBLICA e a SEGURANÇA de nossos municípios e turistas.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2018.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
Vereador-Autor

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7/2018**

**Carta Convite nº. 001/2018.**

**Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza para reposição de estoque. Rio das Ostras, 01 de março de 2018.

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 029/2017, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica e Controle Interno.

**HOMOLOGO**, nesta data, a Licitação por Carta Convite nº. 001/2018, considerando vencedora da licitação por se tratar de menor preço por item as Empresas: G. FERREIRA LIMA-ME – Itens: 02, 04, 06, 15, no valor total de R\$ 4.390,83 (quatro mil trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos); MARIA DE FÁTIMA CORREIA SARDENBERG, menor preço por itens: 03, 07, 08, 11, 13, 16 E 21, no valor total de R\$ 1.602,37 (hum mil seiscentos e dois reais e trinta e sete centavos); PAPER NEWS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA-LTDA-ME, menor preço por Itens: 01, 05, 09, 10, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23 E 24, no valor total de R\$ 3.807,37 (três mil oitocentos e sete reais e trinta e sete centavos). Totalizando um valor de R\$ 9.800,57 (nove mil oitocentos reais e cinquenta e sete centavos).

Autorizo, portanto, a contratação do objeto que se trata a presente licitação.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

**ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2018****Convocação de Sessão Extraordinária**

**Dia:** 08 de março

**Horário:** 10 horas

**Local:** Plenário da Câmara Municipal

**Pauta:** Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras - RJ. Biênio 2019/2020.

As chapas deverão ser apresentar para registro, no protocolo da Câmara Municipal, até 48 (quarenta e oito) horas, antes do início da Eleição, com a seguinte composição:

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Acompanhada da autorização individual dos participantes.

(artigo 13, inciso XI, inciso XX, alínea "a", artigo 7º, § 1º, inciso II, artigo 6º inciso III do Regimento Interno - Resolução 095/2005 e artigo 24, § 3º - inciso II da LOM).

Gabinete do Presidente, 28 de fevereiro de 2018.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
Presidente

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**  
Membro da Mesa  
Vice-Presidente